



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

RESOLUÇÃO Nº 084/2012

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2.012

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.012.

O Senhor **Anilson Antônio Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2.012, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	01 – 13 - 22 – 27
II – MARÇO	05 – 12 – 19 – 26
III – ABRIL	02 – 09 – 16– 23
IV – MAIO	07 – 14 – 21 – 28
V – JUNHO	04 – 11 – 18 – 25
VI – JULHO	09 - 16
VII – AGOSTO	06 – 13 – 20 – 27
VIII – SETEMBRO	03 – 10 – 17 – 24
IX – OUTUBRO	01 – 08 – 15 – 22
X – NOVEMBRO	05 – 12 –19 – 26
XI – DEZEMBRO	03 – 17

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

**Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH –
MT**

TEL: (066) 3547-1341

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos dois dias do mês de fevereiro de 2.012.

Registre-se
Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se